



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.816 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.097 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA – ZONA RURAL

01.00.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 23 R\$3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$3.000,00
(três mil reais)

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ZONA URBANA

01.01.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAS DE CONSUMO..... 42 R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$30.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

(trinta mil reais)

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

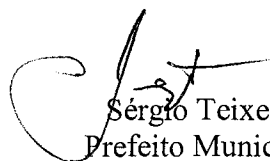
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

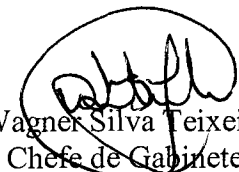
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30 R\$33.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 33.000,00
(trinta e três mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de agosto de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: